



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 08/2020 - PPGTUR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos do Regimento Interno do PPGTUR, do documento de área da CAPES, da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 10 de dezembro, da Portaria n.º 174/2014 – CAPES, e da Portaria n.º 050/2015 – CAPES, de 22 de abril de 2015, torna público, os critérios e os procedimentos para a solicitação de **recredenciamento de docentes** para atuação no Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFRN.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 A execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos programas de pós-graduação é da responsabilidade do seu corpo docente, composto por:

- I – Docentes permanentes – aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no programa;
- II – Docentes visitantes – aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições (brasileiras ou não) e que sejam liberados mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa. Podem atuar como orientadores e/ou coorientadores e participar de atividades de extensão. São considerados como docentes visitantes os pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento;
- III – Docentes colaboradores – aqueles que não se enquadram nas demais categorias, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou de extensão e/ou da coorientação de alunos, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.2 O corpo docente do Programa é constituído por professores portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, previamente credenciados mediante solicitação e aprovação pelo Colegiado do Programa.

1.3 Para a manutenção do vínculo de professores permanentes, visitantes ou colaboradores, cada docente deverá requerer formalmente seu recredenciamento ao colegiado, mediante processo instruído da seguinte forma:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas e o compromisso de orientação de alunos dos cursos do PPGTUR, nos limites determinados pelo Regimento;
- b) Comprovação de filiação a um Grupo de Pesquisa ativa e certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e CNPQ;
- c) Registro de produção acadêmica e intelectual no Currículo Lattes, no formato de publicação em revistas científicas nacionais e/ou internacionais na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

1.4 Os critérios para manutenção do vínculo docente estão sistematizados no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VÍNCULO DO CORPO DOCENTE PPGTUR/UFRN

Permanente	Colaborador	Visitante
Cumprimento de pontuação mínima exigida pela CAPES (50 x 4=200 pontos).	Cumprimento de 50% da pontuação mínima exigida pela CAPES (50 x 2 = 100 pontos).	Cumprimento de pontuação mínima exigida pela CAPES. (50 x 4=200 pontos).
Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES, com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o Qualis vigente (2016).	Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o Qualis vigente (2016).	Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o Qualis vigente (2016).
Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento com certificação da UFRN.	Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento cadastrados em agências de fomento à pesquisa	Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento cadastrados em agências de fomento à pesquisa
Apresentação do plano de trabalho quadrienal.	Apresentação do plano de trabalho quadrienal.	Apresentação do plano de trabalho quadrienal.
Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação		

1.4.1 O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos, profissionais e programas em redes, ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's, não ultrapassando a soma de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4.2 Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes os bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos neste regimento.

1.4.3 Os docentes que porventura não atingirem os pré-requisitos previstos no quadro 1 terão seus vínculos revistos pelo colegiado do programa. Professores permanentes passarão para o corpo de professores colaboradores e professores colaboradores serão desligados do programa. Por outro lado, professores colaboradores poderão compor o corpo de permanentes, desde que cumpram as exigências do caput previsto no quadro 1 e tenham interesse em compor o corpo de docentes permanentes.

2. DO ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação especificada no item 1.3 do presente edital deve ser enviada para o e-mail secretariappgtur@gmail.com até o dia **05 de fevereiro de 2021**.

2.2 O Plano de Trabalho Quadrienal deve seguir o modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

2.3 Os docentes devem atentar para o preenchimento correto do Currículo Lattes, explicitando os itens exigidos no Quadro 1.

2.4 Para fins de pontuação, serão consideradas as publicações referentes ao quadriênio 2017-2020.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os atuais docentes do Programa integrantes da categoria de Permanente ou Colaborador que não solicitarem recredenciamento nos termos do presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir de março de 2021.

3.2 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do PPGTUR.

3.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de dezembro de 2020.

Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto
Presidente da Comissão de Credenciamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO QUADRIENAL

Identificação					
Nome:					
Endereço:					
E-mail:		Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Instituição:			Departamento:		
Matrícula SIAPE:			Título de Doutor em:		
Link para Currículo Lattes:					
Inserção no Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR					
Modalidade: () Docente Permanente () Docente Colaborador () Docente Visitante					
Linha de Pesquisa: () Gestão em Turismo () Turismo e Desenvolvimento Regional					
Número de Orientações Propostas:					
Mestrado:					
Doutorado:					
Produção Intelectual					
Número de Artigos em Periódicos, Livros e Capítulos de Livro					
Qualificação	2017	2018	2019	2020	Total
Qualis A1					
Qualis A2					
Qualis B1					
Qualis B2					
Qualis B3					
Livros					
Capítulos de livro					
Produção técnica					
Atividades de ensino e pesquisa					
Experiência em orientação de Iniciação Científica					
Orientação de Doutorado em andamento					
Orientação de Doutorado concluída					
Co-orientação de Doutorado em andamento					
Co-orientação de Doutorado concluída					
Orientação de Mestrado em andamento					
Orientação de Mestrado concluída					
Co-orientação de Mestrado em andamento					
Co-orientação de Mestrado concluída					
Supervisão de pós doutorado em andamento					
Supervisão de pós doutorado concluído					
Coordenação de projetos de pesquisa financiados					
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento					





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Plano de Metas	
Ensino	
Pesquisa	
Metas de contribuição administrativa	
DATA:	
ASSINATURA:	

